



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas, Afro-Brasileiras e Indígenas, a ser celebrado em 20 de novembro, data em que nacionalmente se comemora o Dia da Consciência Negra. Tal escolha reforça o reconhecimento da luta histórica do povo negro por liberdade, dignidade e igualdade de direitos, representada pela figura de Zumbi dos Palmares, símbolo da resistência contra a escravidão no Brasil.

As tradições culturais e religiosas de matrizes africanas, afro-brasileiras e indígenas constituem um patrimônio imaterial de extrema relevância para a formação da identidade nacional e municipal. Estas expressões representam saberes ancestrais, espiritualidade, memória, resistência e diversidade cultural, sendo reconhecidas e protegidas por instituições como a UNESCO e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Apesar dos avanços legislativos, o racismo estrutural ainda se manifesta nos indicadores de violência, educação, renda, representação e acesso a políticas públicas. Nesse sentido, ações de valorização da cultura, do pertencimento étnico e da liberdade religiosa são essenciais, sobretudo em municípios do interior, onde os debates sobre igualdade racial e combate à intolerância religiosa nem sempre estão plenamente institucionalizados.

O presente projeto acompanha políticas públicas e legislações já vigentes, entre as quais se destacam:

- Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade de todos perante a lei e repudia qualquer forma de discriminação racial;
- Lei nº 7.716/1989, que define crimes resultantes de preconceito de raça e cor;
- Lei nº 10.639/2003, que inclui o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira no currículo escolar;
- Lei nº 12.288/2010 — Estatuto da Igualdade Racial, que estabelece diretrizes e políticas de promoção da equidade racial e proteção das comunidades tradicionais.

A valorização dessas tradições pode ser realizada por meio de ações voluntárias, desenvolvidas em parceria com instituições educacionais, culturais e sociais, tais como:

- rodas de conversa, palestras, debates e oficinas educativas;
- atividades artísticas e culturais que expressem a ancestralidade negra e indígena;
- divulgação de canais de denúncia e proteção de direitos, como o Disque 100;
- incentivo ao protagonismo das comunidades tradicionais e movimentos negros locais.

Ressalta-se que esta proposição não cria custos ao Poder Executivo nem interfere em atos de gestão, mantendo caráter declaratório, comemorativo e educativo. Seu



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br

objetivo é ampliar espaços de diálogo, memória, reconhecimento e combate ao racismo e à intolerância religiosa.

Ao instituir oficialmente essa efeméride, o Município de Alegre reafirma seu compromisso com a justiça social, o respeito à diversidade étnico-racial, a promoção da cidadania e a salvaguarda das manifestações culturais tradicionais, reconhecendo as comunidades de matrizes africanas, afro-brasileiras e indígenas como pilares vivos do patrimônio cultural brasileiro.

Por fim, enfatiza-se que o dia "*Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas, Afro-Brasileiras e Indígenas*" visa incluir no calendário oficial do Município de Alegre uma data de mobilização comunitária e sensibilização social, reafirmando o compromisso de promover o respeito às tradições culturais e religiosas de matrizes Africanas, Afro-Brasileiras e Indígenas, como forma de preservação histórica, promoção da igualdade racial e combate à intolerância religiosa com a saúde, a dignidade e a vida das mulheres.

E sendo assim, contamos com o apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição.

Alegre/ES, 10 de novembro de 2025.

RENATA ALVES DA SILVA
Vereadora

LUIZ DA SAÚDE
Vereador